



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

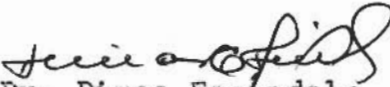
Lei nº 550/89, de 10 de novembro de 1989.

Concede Aumento Salarial ao Funcionalisis
no Público Municipal.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado
a conceder ao Funcionalismo Público Municí-
pal, um aumento salarial de 53,01 % (cinquen-
ta e três virgula um por cento) sobre o sala-
rio do mês de setembro de 1989.
- Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a
1º de outubro de 1989.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 10 de novembro de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Hopling
Chefe de Secretaria